



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO Nº 50500.295253/2022-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Contratada: DATALEGIS DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 12.013.794/0001-07; sediada no Condomínio Privé Lago Sul, Conjunto C, Lote 10, Lago Sul, CEP: 71680-602, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de acesso, via plataforma web, à base de dados da Legislação Federal, incluindo integração da legislação da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao ambiente do Sistema Datalegis Gestão Pública, denominado ANTTLegis, e serviços de customização e integração da base legal da ANTT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus Apêndices.

Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026

Fundamentação: Cláusula Sexta - Do Reajuste do Contrato nº 057/2022; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 73, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017; art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 02/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 057/2022, a partir de 14 de dezembro de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 20 do Projeto Básico	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	3,37%
Impacto no valor global	3,37%

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 14 de dezembro de 2026, com base na variação do ICTI/IPEA referente ao período de dezembro/2025 a dezembro/2026.

2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 14 de dezembro de 2025, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 56.132,37 (cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) para R\$ 58.024,02 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e dois centavos), e o valor anual passará de R\$ 673.588,44 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 696.288,24 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 14 de dezembro de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de acesso à base de dados da Legislação Federal, via web, pelo período de 12 (doze) meses a 12 (doze) usuários, por meio de login e senha, em nível gerencial/administrativo; e usuários ilimitados para consulta à base.	Mês	12	3.363,71	40.364,52
2	Serviços de customização e integração do Sistema Informatizado de Legislação, com a legislação de interesse da ANTT e todos os normativos originários da Agência, com atualização, tratamento e indexação diárias, pelo período de 12 (doze) meses.	Mês	12	54.660,31	655.923,72
VALOR TOTAL				58.024,02	696.288,24

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 23.708,68 (vinte e três mil setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 1.071,94 (mil e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de 14 a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. R\$ 22.636,75 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2026.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2025, consta saldo na Nota de Empenho nº 2025NE000136 inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2026 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elementos de Despesa: 339040-21

Notas de Empenho: 2026NE000192 - reforçada

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 14 de dezembro de 2025.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 34.814,41 (trinta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 20/05/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42805543** e o código CRC **32BB9884**.